



CÓPIA

"CLS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 6 de outubro de 1960.

LEI Nº 472, DE 6 DE OUTUBRO DE 1960.

Abre um crédito suplementar.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto no Departamento Autônomo de Águas e Esgoto, um crédito de trezentos mil cruzeiros (Cr\$. 300.000,00), em suplementação às seguintes verbas:

70.8.94.4-96 - Contribuição ao IAPI.....Cr\$. 250.000,00
70.8.99.4-97 - Abono fam. na forma da lei.....Cr\$. 50.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a provável maior arrecadação que se verificar no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 6 de outubro de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário